



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:SERV DEMANDA OU CONTÍNUO 2024-SEAUX

Brasília, 17 de julho de 2024.

Sumário

- [1.1..... ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO. 2](#)
- [1.2..... ESCOPO DO ESTUDO – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. 2](#)
- [1.3..... REQUISITOS NECESSÁRIOS. 3](#)
- [1.4..... LEVANTAMENTO DE MERCADO. 3](#)
- [1.5..... ANÁLISE DE MERCADO. 4](#)
- [1.6..... DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO. 7](#)
- [1.7..... POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS. 8](#)
- [1.8..... REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE. 8](#)
- [1.9..... ORÇAMENTO PRELIMINAR. 8](#)
- [1.10..... MODALIDADE, TIPO \(Avaliação de propostas\) E REGIME DE EXECUÇÃO. 9](#)
- [1.11..... JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. 9](#)
- [1.12..... ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO. 9](#)
- [1.13..... RESULTADOS PRETENDIDOS. 9](#)
- [1.14..... CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE. 9](#)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 . 1 . ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

Divisão de Serviços Gerais - DSG

1.2. ESCOPO DO ESTUDO – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - ITEM ATUALIZADO PARA A AMPLIAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDA

Proporcionar o transporte institucional de todos os Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal e à serviço dos membros da Mesa Diretora no desempenho de suas atribuições de representação da Casa Legislativa, em deslocamentos pelo Distrito Federal e Entorno.

Tendo em vista que os seis veículos oficiais, carros da marca Ford, modelo Fusion, são de 2012, o desgaste natural decorrente do uso prolongado dos veículos utilizados nesse mister, aliado aos altos gastos com sua manutenção, implicavam em risco considerável aos deslocamentos necessários e prejuízo à atividade de transporte institucional.

A completa falta de condições dos veículos conduziu a Administração da CLDF à celebração de um Termo de Cessão com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (Termo de Cessão nº 03/2021-SSP/DF) para a utilização de veículos cedidos pelo Poder Executivo nos últimos dois anos aos Parlamentares.

Condição dos veículos da frota da CLDF:

Veículo	Ano	Placa	Km	Valor de mercado (Tabela FIPE)	Valor da manutenção 12 meses
Ford Fusion 2.5	2012	6407 JJL	176.186	R\$ 45.000,00	R\$ 16.819,66
Ford Fusion 2.5	2012	6417 JJL	174.662	R\$ 45.000,00	R\$ 13.124,16
Ford Fusion 2.5	2012	6427 JJL	216.357	R\$ 45.000,00	--
Ford Fusion 2.5	2012	6437 JJL	184.784	R\$ 45.000,00	R\$ 6.560,00
Ford Fusion 2.5	2012	6447 JJL	215.393	R\$ 45.000,00	--
Ford Fusion 2.5	2012	6457 JJL	177.066	R\$ 45.000,00	R\$ 8.247,00
Ford Fusion 2.3	2007	3131 JGC	194.825	--	Motor fundido

A contratação também é resguardada pelo Ato da Mesa Diretora nº 155, de 2022 que disciplina a alienação dos veículos da frota:

“Art. 24. A indicação para alienação e baixa da carga patrimonial de veículo pertencente ao patrimônio da Câmara Legislativa do Distrito Federal ocorrerá quando:

I - houver incidência simultânea nos limites estabelecidos nos critérios previsto nos incisos I (200.000 km) e II (5 anos) do art. 21;

II - o custo da recuperação ou da manutenção no período de 12 meses, for igual ou superior a 50% do valor atual de mercado de veículo com as mesmas características;

III - se no período de 24 meses for igual ou superior a 70% do valor atual de mercado de veículo com as mesmas características;” (...)

Cabe observar que embora o tempo de uso de todos os carros tenha ultrapassado os 10 anos estabelecidos no Ato da Mesa Diretora nº 155, de 2022, o limite de quilometragem só não foi ultrapassado por conta da substituição da frota pelos carros cedidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em 2021.

O custo de recuperação dos veículos, somado aos gastos indispensáveis de manutenção realizados no último ano, resultariam em considerável montante a ser dispendido pela Administração, seguramente superior ao valor de mercado da frota.

1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

NORMATIVOS

Exigências quanto aos veículos para o transporte institucional:

- A** • Devem ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- Deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- Devem atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- Deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7;
- Os veículos devem ser assegurados pela CONTRATADA, admitindo-se o auto seguro, desde que abrangidas as coberturas e obrigações a serem estabelecidas no Termo de Referência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- B** • O transporte dos parlamentares será realizado exclusivamente no desempenho da função pública, inclusive nos trajetos até as suas residências;
- Os deslocamentos observarão critérios de segurança e conforto adequados;
- Os veículos não serão caracterizados com adesivos nem terão adaptações/acessórios especiais, como giroflex, sirenes etc.;
- Os veículos deverão ser novos, se adquiridos ou locados sem motorista; ou apresentarem ótimo estado de conservação, com no máximo um ano de uso e quilometragem inferior a 20.000 km, se de terceiros contratados para prestação de serviço de transporte;
- Os veículos poderão ser licenciados em qualquer unidade da Federação.

1.4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento das contratações atualmente realizadas pela CLDF para constatação da melhor solução utilizada que atendesse às suas necessidades, consoante discorrido posteriormente.

Serviço de transporte remunerado privado de passageiros (STIP) por aplicativo

Serviço remunerado de transporte de passageiros de caráter restrito. Caracteriza-se pela contratação de empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte (operadora), intermediando motoristas cadastrados, prestadores de serviço de transporte individual privado.

Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras de STIP, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional e dificuldade de responsabilização em falhas ou problemas com os motoristas. Essa é uma opção descartada pela impossibilidade de controle da qualidade do serviço, com a aplicação de Instrumento de Medição de Resultado ou de Acordo de Nível de Serviço.

Locação de veículos (com ou sem motorista)

A contratação de locação de veículo de representação, sem motorista e com motorista, foi uma das comumente apresentada podendo ser utilizada na forma de franquia ou diária. A empresa contratada disponibiliza os veículos se responsabilizando pela manutenção deles, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição após determinada período ou inoperância.

A modelagem no mercado inclui uma franquia mensal e valor por km rodado ou quilometragem livre. Deve-se atentar para a modelagem da contratação, para que a CLDF não pague por serviços não prestados ou ultrapasse sobremaneira o valor estabelecido, onerando o contrato de forma não prevista.

No caso da CLDF, os motoristas não seriam necessários, sendo o transporte efetuado por servidor determinado pela autoridade, cumprindo as exigências estabelecidas dos requisitos para dirigir o veículo, contratação por franquia (mensal) e a quilometragem livre.

Aquisição dos veículos pela CLDF

Os veículos são incorporados à frota da CLDF, sendo de sua responsabilidade a gestão da manutenção, seguro e documentação pertinente.

Esse é o modo usual de contratação, principalmente por razões de segurança das autoridades e servidores, versatilidade e disponibilidade imediata do transporte e controle integral das condições e características dos veículos.

1.5. ANÁLISE DE MERCADO

O modelo de terceirização de frota com a locação de veículos tem crescido muito nas instituições públicas do país, inclusive nos Tribunais de Contas.

Vantagens da Aquisição

- Patrimônio próprio;
- Liberdade de utilização e disposição dos veículos, inclusive para cessões ou empréstimos a outras instituições;
- Caracterização de qualidade;
- Independência de terceiros e empresas

Desvantagens da Aquisição

Disponibilidade de pessoal para gerenciar e supervisionar as operações;
Necessidade de imobilização de um montante de capital considerável de uma vez;
Frotas com idade média elevada e sucateada;
Indisponibilidade de veículo imobilizado por manutenção, acidente etc.;
Necessidade de estrutura administrativa de apoio e controle direto.

Vantagens da Locação

Extinção de contratos e despesas com manutenção de veículos;
Redução dos investimentos em patrimônio imobilizado;
Obtenção de flexibilidade operacional atendendo às sazonalidades das atividades parlamentares e recessos;
Redução do número de contratos e obrigações legais (seguro, impostos, emplacements);
Renovação periódica da frota;
Aumento da segurança dos usuários, com utilização de veículos sempre novos e atualizados;
Desobrigação de ações em caso de acidentes de trânsito e roubo ou furto de peças dos veículos.

Desvantagens da Locação

A

Menor envolvimento e dedicação ao serviço por parte do contratado;
Dependência excessiva em relação ao contratado;
Perda de confidencialidade;
Elevados custos associados à gestão dos serviços embutidos na locação (seguro, riscos de acidentes, impostos etc.).

Riscos Associados:

A Administração Pública contrata a proposta de menor preço e esta escolha pode se revelar uma armadilha perigosa no processo de terceirização, principalmente se este menor preço estiver atrelado a empresa com pouca ou nenhuma experiência no tipo de atividade a ser realizada.

Normalmente regidos por contratos de médio e longo prazo, a escolha do prestador de serviço requer o estabelecimento de critérios de qualidade que dificilmente conseguem ser atingidos por empresas com preços muito baixos ou fora dos padrões de mercado.

Existe ainda o risco de se contratar uma empresa que seja menos eficiente que a própria CLDF, até mesmo por consequência do risco citado anteriormente, contudo, deve-se estabelecer métodos factíveis de aferição de resultados, a fim de promover um recorrente e eficiente controle do serviço prestado, para verificar possíveis falhas sanáveis durante o período contratual, ou, caso inevitável, realizar os ajustes necessários e promover nova licitação. O risco diminui consideravelmente quando não há a prestação de serviços de motorista (desnecessidade de gerenciamento de recursos humanos e do controle rigoroso das obrigações previdenciárias).

Da análise das vantagens e oportunidades, comparadas com as desvantagens e ameaças sustenta-se a proposta de **solução de um modelo híbrido de gestão de frota, com a utilização de motoristas da própria CLDF e locação apenas dos veículos**, implicando no licenciamento e emplacements dos veículos; impostos; seguros incluídos no aluguel; e custos dos serviços de manutenção e das peças de reposição dos veículos. **A seguradora também deverá assumir os riscos de roubo, acidentes e incêndios, oferecendo assistência 24 horas e veículo reserva, para substituição em caso de qualquer ocorrência.**

Essa posição também levou em consideração, além dos fatores de custo e da qualidade do serviço, o impacto financeiro na CLDF, o tamanho pouco expressivo da frota, de sete veículos, e da facilidade de operação

e gestão de um contrato de mera locação de equipamentos.

ESTUDO COMPARATIVO DOS CUSTOS E BENEFÍCIOS ENTRE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS - ITEM ATUALIZADO PARA A AMPLIAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDA

Premissas para os cálculos de um veículo:
Valor mensal do aluguel do carro: **R\$ 5.231,08** (valor maior da pesquisa de preços)
Valor estimado do carro (Toyota Corolla XEI 2023): **R\$ 153.390,00** (valor recomendado pela montadora)
Forma de pagamento: **à vista**
Taxa de financiamento (CET) oferecida para o automóvel: **10%** (dez por cento)
Prazo de pagamento do contrato de locação: **60 meses** (de acordo com a Portaria nº 1.700 RFB, Anexo III)
Valor do seguro estimado: **R\$ 5.000,00** (estimativo, com perfil básico do motorista)
Valor do IPVA estimado: **R\$ 0,00** (isento)
Valor do licenciamento: **R\$ 155,23** (ano 2023)
Custo percentual de manutenção em relação ao valor do carro: **1,9%** (considerando os 60 meses de uso)
Depreciação anual do carro: **20%** (de acordo com a Portaria nº 1.700 RFB, Anexo III)
Acréscimo percentual anual da locação: **5,6%** (base do IPCA até fevereiro de 2023)
Inflação média anual estimada: **5,6%** (base do IPCA até fevereiro de 2023)
Retorno no investimento estimado: **12,5%** (projeção da SELIC para 2023)
Nos modelos de locação de veículos, as prestadoras do serviço arcam com a manutenção preventiva e corretiva, assim como IPVA e seguro obrigatório e seguro adicional contra danos materiais e a terceiros.

Fluxo do investimento:

Ano	Locação	Aquisição	Patrimônio com a locação	Patrimônio com a aquisição	Economia com a locação
1	R\$ 43.599,21	R\$ 192.142,41	R\$ 148.543,20	R\$ 122.712,00	R\$ 148.543,20
2	R\$ 47.720,35	R\$ 32.322,89	R\$ 151.713,64	R\$ 98.169,60	-R\$ 15.397,46
3	R\$ 51.036,18	R\$ 27.253,24	R\$ 146.894,91	R\$ 78.535,68	-R\$ 23.782,94
4	R\$ 55.558,55	R\$ 23.275,65	R\$ 132.973,87	R\$ 62.828,54	-R\$ 32.282,90
5	R\$ 61.438,22	R\$ 20.176,06	R\$ 108.333,45	R\$ 50.262,84	-R\$ 41.262,16
Total	R\$ 259.352,50	R\$ 295.170,24			R\$ 35.817,74

Ano 1: $192.142,41 - 43.599,21 = 148.543,20$

Ano 2: $32.322,89 - 47.720,35 = -15.397,46$

Ano 3: $27.253,24 - 51.036,18 = -23.782,94$

Ano 4: $23.275,65 - 55.558,55 = -32.282,90$

Ano 5: $20.176,06 - 61.438,22 = -41.262,16$

Gráfico Aquisição x Locação constante do anexo 1 - documento SEI 1156821.

O presente estudo será ampliado com a operação algébrica multiplicando o valor unitário do veículo a ser locado pela nova quantidade pretendida de 30 (trinta) veículos. Como se infere, o aumento de unidades resultará no proporcional aumento da economia estimada (R\$ 35.817,74) com essa metodologia, sendo o valor orçado para a nova frota pretendida atualizado no item 1.9. ORÇAMENTO PRELIMINAR.

O valor estimativo atualizado da economia para o aluguel da frota em 5 anos: $R\$ 35.817,74 \times 30 = R\$ 1.074.532,20$ (um milhão, setenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

CONCLUSÃO

Da análise das vantagens e oportunidades, comparadas com as desvantagens e ameaças sustenta-se a proposta de solução de um modelo híbrido de gestão de frota, com a utilização de motoristas da própria CLDF e **locação apenas dos veículos, implicando no licenciamento e emplacamento dos veículos impostos; seguros incluídos no aluguel; e custos dos serviços de manutenção e das peças de reposição dos veículos.** A seguradora também deverá assumir os riscos de roubo, acidentes e incêndios, oferecendo assistência 24 horas e veículo reserva, para substituição em caso de qualquer ocorrência.

C O valor projetado prevê a economia na locação da frota no período de 5 (cinco) anos, prazo estabelecido para a depreciação total dos bens, de **R\$ 1.074.532,20 (um milhão, setenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).**

Essa posição não levou em consideração, além dos fatores da qualidade permanente dos bens, o impacto financeiro na CLDF dos custos administrativos e de pessoal para o gerenciamento da frota, com o controle de manutenções, documentações, contratação e acionamento de seguros para sete veículos, assim como também a simplificação da operação e da gestão de um contrato de mera locação de carros.

Cabe observar que a aquisição proposta neste estudo foi planejada para o ano de 2022, conforme processo SEI nº 00001-00003950/2021-09, quando à época, a equipe decidiu pela aquisição dos veículos de transporte institucional.

CONTRATAÇÕES ANÁLOGAS OU CORRELATAS

Processo SEI nº 00001-00029158/2022-57, com o objeto de contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, com gestão via sistema informatizado.

D Termo de Cessão nº 03/2021-SSP/DF da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (Processo SEI nº 00001-00014047/2021-65).

Processo SEI nº 00001-00003950/2021-09, com o objeto de aquisição de 2 (dois) veículos, tipo Minivan para integração à frota oficial da CLDF. Esse processo também incluía, no segundo item, a aquisição de 6 (seis) automóveis tipo sedan médio que restou fracassado.

Processo SEI nº 00001-00020095/2021-92, com o objeto de aquisição de 2 (dois) veículos (uma viatura e um automóvel tipo sedan) para as atividades policiais desenvolvidas pela Coordenadoria de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

1.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - ITEM ATUALIZADO PARA A AMPLIAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de locação mensal de **30 (trinta) automóveis, tipo SEDAN**, sem motoristas, para integração à frota oficial da CLDF, proporcionando o transporte institucional dos Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal e à serviço dos membros da Mesa Diretora no desempenho de suas atribuições de representação da Casa Legislativa, em deslocamentos pelo Distrito Federal e Entorno, conforme condições e exigências estabelecidas neste estudo.

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA

Características dos veículos:

- Veículo 0 km, ano e modelo mais recentes;
- Cor preta;
- Quilometragem livre;
- Quatro portas laterais e porta-malas;
- Vidros com abertura e fechamento elétricos nas quatro portas;
- Para-brisas dianteiro com faixa degradê no topo;
- Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;
- Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico;
- Indicador do nível de combustível;
- Indicador de temperatura de motor;
- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

Desempenho:

- Motor Flex (gasolina/etanol), aspirado ou turbocomprimido;
- 4 cilindros, motor com potência mínima de 140 CV (com gasolina);
- Tempo de aceleração de 0 a 100 Km/h igual ou menor a 10s;
- Velocidade máxima não inferior a 180Km/h;
- Transmissão automática;
- Tacômetro (conta giros do motor);
- Controle de tração.

Segurança:

- Direção eletro assistida (EPS);
- Freios a discos, com sistema antitravamento ABS e gerenciamento integral nas 4 rodas;
- Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade;
- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos;
- Sistema de retenção suplementar (airbag) de série frontais e laterais;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustável em altura;
- Bancos traseiros com apoio para cabeça ajustável em altura e integrado ao banco, sendo opcional o apoio no assento central do banco traseiro;

- Barras de proteção lateral nas portas dianteira e traseiras;
- Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo;
- Câmara de ré;
- Sistema adicional de luz de parada (*brake light*);
- DRL (*Daytime Running Light*), ou seja: luz de rodagem diurna.

Diversos:

- Ar-condicionado de fábrica;
- Sistema de som multimídia;
- Alarme;
- Volante multifunções.

Marcas/Modelos de Referência:

Corolla XEI; Cruze LTZ Turbo e CAO A Chery Arrizo 6.

1.7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Existem critérios ou práticas de sustentabilidade que devem ser apontados na especificação do objeto ou como obrigação da contratada?

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições dos veículos apresentadas no subitem 1.3-A.

1.8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

	<p style="text-align: center;">INFORMAÇÕES ADICIONAIS</p> <p>Os veículos quando não utilizados ficarão na garagem da CLDF durante o período contratual.</p> <p>Como as garantias da maioria das montadoras de veículos, tanto nacionais quanto importados, não ultrapassam três anos de uso do veículo, formata-se a contratação por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, uma vez que após este tempo as manutenções periódicas deverão ser mais demoradas e os defeitos mecânicos mais frequentes. Observa-se que na renovação contratual, pelo motivo assinalado, os veículos deverão ser substituídos por novos.</p> <p>Exigir a contratação de apólice de seguro para os veículos de caráter permanente contra sinistros com cobertura no caso de APP/morte ou invalidez de valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro; cobertura de danos materiais de valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e de danos corporais contra terceiros de valor mínimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).</p> <p>Estabelecer as condições de substituição de veículo em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito.</p> <p>O local de entrega e eventuais prestações dos serviços será no edifício sede da CLDF, no Setor de Patrimônio, na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Brasília/DF – Edifício Sede da CLDF, no horário entre 09h às 12h e de 13h às 18h – telefone do Setor: 3348-8580.</p> <p>A CONTRATADA deverá entrar em contato direto com a Divisão de Serviços Gerais - DSG para a execução contratual.</p>	
B	<p style="text-align: center;">PRAZO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO</p> <p>2 (dois) meses, contados a partir da autorização do certame pelo Ordenador de Despesa.</p>	
C	<p style="text-align: center;">PRAZO ESTIMADO PARA INÍCIO DO CONTRATO</p> <p>O prazo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.</p>	

1.9. ORÇAMENTO PRELIMINAR - ITEM ATUALIZADO PARA A AMPLIAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDA

Apurou-se para o orçamento preliminar o preço estimado unitário mensal médio de R\$ 4.945,54 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), consoante levantamento do mercado (fevereiro de 2023):

LOCAÇÃO ANUAL DOS 30 (TRINTA) VEÍCULOS SEDAN: R\$ 1.780.394,40 (um milhão, setecentos e oitenta mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Memória de cálculo:

$(R\$ 5.231,08 + R\$ 4.660,00) / 2 = R\$ 9.891,08 / 2 = R\$ 4.945,54$

$R\$ 4.945,54 * 30 = R\$ 148.366,20$

$R\$ 148.366,20 * 12 \text{ meses} = R\$ 1.780.394,40$

Referências:

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

Pregão eletrônico nº 35/2022 (27/07/2022 – em andamento).

Mensalidade veículo sedan, executivo, quatro portas: R\$ 5.231,08 (preço de referência) *

* Disponível em <https://www.gov.br/abin/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/pregoes-em-andamento>.

SESC FECOMÉRCIO SENAC

Pregão eletrônico nº 19/2022 (01/04/2022 – homologado).

Mensalidade veículo sedan, executivo, quatro portas: R\$ 4.660,00 (preço de contratação) *

* Disponível em <https://www.sescdf.com.br/Licitacoes/Paginas/PREG%C3%83O-ELETR%C3%94NICO-N%C2%BA-192022---CONTRATA%C3%87%C3%83O-DE-EMPRESA-ESPECIALIZADA-PARA-LOCA%C3%87%C3%83O-DE-VE%C3%8DCULOS-COM-OU-SEM-MOTORISTA.aspx>

1.10. MODALIDADE, TIPO (Avaliação de propostas) E REGIME DE EXECUÇÃO

Especificação da atividade: **SERVIÇO COMUM**

A Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** ou **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, caso não haja a disposição de Parlamentares na utilização do serviço, como aventado pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

Critério de avaliação das propostas:

B
MENOR PREÇO GLOBAL

1.11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, em razão da indivisibilidade do objeto, frota para o transporte institucional dos Parlamentares e dos membros da Mesa Diretora da CLDF, devendo a necessidade ser atendida em sua totalidade por um mesmo prestador do serviço.

Cabe observar que a possibilidade de utilização de carro à disposição da Mesa Diretora em eventuais problemas com algum veículo e necessidade premente de substituição evita a inclusão de carro reserva no objeto pretendido.

Considerando a locação dos veículos por diversos anos;

Considerando a possibilidade de alguns Parlamentares da Legislatura atual dispensarem o veículo, preferindo a contratação direta por verba indenizatória;

Considerando a renovação inevitável de Parlamentares nas próximas Legislaturas que também poderão dispensar esse tipo de transporte, mesmo que todos os atuais o utilizem; e

Finalmente, considerando a recente ampliação da quantidade dos membros da Mesa Diretora a **contratação por Ata de Registro de Preços revela-se mais aconselhável, a critério da autoridade responsável pela tomada de decisão.**

1.12. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação está em alinhamento com o planejamento de contratações da CLDF

Programa de trabalho: **01.122.8204.8517-0065 "Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da CLDF"**.

Classificação da despesa: **339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Subitem 12: Locação de máquinas e equipamentos.**

1.13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente locação pretende diminuir o gasto com manutenções preventivas e corretivas, bem como ofertar o mínimo de conforto e segurança às mais altas autoridades e servidores da CLDF no desempenho de suas atividades, institucionalmente ou no suporte externo.

1.14. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento deste estudo foi elaborado em harmonia com a Lei nº 14.133/2021 e com a IN nº 58/2022, da SEGES/ME, de 08 de agosto de 2022, bem como em conformidade com as normas e requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação, com a conclusão apontada para a **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR RODRIGUES DA SILVA - Matr. 12376, Chefe do Setor de Serviços Auxiliares**, em 08/08/2024, às 15:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EUGENIO DIAS MARINHO - Matr. 11868, Analista Legislativo**, em 08/08/2024, às 15:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1755149** Código CRC: **1E573B50**.

